

INDICAÇÃO N.º 462/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA FORNECEDORA DE MERENDA ESCOLAR, FORNEÇAM MERENDA ESCOLAR AOS IRMÃOS MENORES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESDE QUE OS MESMOS ESTEJAM DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTAS, BEM COMO PERTENÇAM A FAMÍLIAS CUJA FALTA DE RECURSOS SEJA COMPROVADA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Município tem-se voltado com muita preocupação para as crianças, sobretudo, aquelas oriundas de famílias que não possuem recursos financeiros suficientes para alimentá-las;

CONSIDERANDO que a falta de alimentos mínimos para estas crianças, afeta seus comportamentos no meio familiar,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a empresa fornecedora de merenda escolar, realizem estudos no sentido de ser fornecido merenda escolar aos irmãos menores dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, desde que os mesmos estejam devidamente cadastrados nestas, bem como pertençam a famílias cuja falta de recursos seja comprovada.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de Setembro de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR